

序號	監管實體	受監管的關鍵基礎設施 私人營運者
15	提供航空運輸的公共服務	
15.1	民航局	澳門航空股份有限公司
15.2	民航局	亞太航空有限公司
16	機場及直升機場的營運	
16.1	民航局	澳門國際機場專營股份有限公司
17	提供陸上運輸的公共服務	
17.1	交通事務局	澳門新福利公共汽車有限公司
17.2	交通事務局	澳門公共汽車股份有限公司
17.3	交通事務局	港珠澳大橋穿梭巴士(澳門)股份有限公司
18	電力及天然氣的供應及分配	
18.1	能源業發展辦公室	澳門電力股份有限公司
18.2	能源業發展辦公室	中天能源控股有限公司
18.3	能源業發展辦公室	南光天然氣有限公司

Ordem	Entidades de supervisão	Operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão
15	Prestação de serviço público de transportes aéreos	
15.1	Autoridade da Aviação Civil	Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L.
15.2	Autoridade da Aviação Civil	Linhas Aéreas Ásia Oriental, Limitada
16	Exploração de aeroportos e heliportos	
16.1	Autoridade da Aviação Civil	CAM – Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.
17	Prestação de serviço público de transportes terrestres	
17.1	Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	TRANSMAC – TRANSPORTES URBANOS DE MACAU, SARL
17.2	Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE MACAU S.A.
17.3	Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	SOCIEDADE DE AUTOCARRO PENDULAR PONTE HONG KONG-ZHUHAI-MACAU (MACAU), S.A.
18	Fornecimento e distribuição de electricidade e gás natural	
18.1	Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético	Companhia de Electricidade de Macau – CEM, S.A.
18.2	Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético	Companhia de Gestão de Participações e Energia Sinosky, Limitada
18.3	Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético	Companhia de Gás Natural Nam Kwong, Limitada

社會文化司司長辦公室

第 30/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第66/2010號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學會計碩士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 30/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de mestrado em Contabilidade da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2010.

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2020/2021學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第66/2010號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二零年四月一日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件一

會計碩士學位課程 學術與教學編排

一、知識範疇：會計學。

二、課程期限：兩年。

三、授課語言：中文 / 英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

六、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為45學分。

(二) 取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

(三) 如學生按課程的運作規章規定及格完成載於本批示附件二表一及表二的學科單元 / 科目，但其論文不在規定期限內獲通過，則只可取得結業證書。

附件二

會計碩士學位課程 學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
財務會計與報告	必修	45	3

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2020/2021, devendo os restantes estudantes concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2010.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Abril de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Contabilidade

1. Ramo de conhecimento: Contabilidade.

2. Duração do curso: 2 anos.

3. Língua veicular: Chinesa/Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 45 unidades de crédito.

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma dissertação escrita original.

3) Os estudantes que completem com aproveitamento as unidades curriculares/disciplinas dos quadros I e II do Anexo II ao presente despacho, nos termos do regulamento de funcionamento do curso, mas não obtenham aprovação da dissertação no prazo estabelecido, só podem obter o certificado de conclusão da parte curricular.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em Contabilidade

Quadro I

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Contabilidade Financeira e Relatórios	Obrigatória	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
財務報表分析	必修	45	3
審計學	"	45	3
公司治理	"	45	3
管理會計學	"	45	3
高級公司財務	"	45	3
商業法律環境	"	45	3
研究方法	"	45	3

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Análise de Demonstrações Financeiras	Obrigatória	45	3
Auditoria	»	45	3
Governança Empresarial	»	45	3
Contabilidade de Gestão	»	45	3
Finanças Empresariais de Nível Avançado	»	45	3
Ambiente de Direito Comercial	»	45	3
Métodos de Investigação	»	45	3

表二

Quadro II

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
會計道德規範	選修	45	3
政府及非營利組織會計	"	45	3
財務會計模擬實踐	"	45	3
審計模擬實踐	"	45	3
會計研究專題	"	45	3
經濟學	"	45	3

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Ética Contábil	Optativa	45	3
Contabilidade para o Governo e as Organizações sem Fins Lucrativos	»	45	3
Práticas de Simulação de Contabilidade Financeira	»	45	3
Prática de Simulação de Auditoria	»	45	3
Tópicos Especiais – Contabilidade	»	45	3
Economia	»	45	3

表三

Quadro III

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	12

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	12

註：完成課程所需的學分為45學分，其分配如下：表一的必修學科單元 / 科目佔24學分；表二的選修學科單元 / 科目佔9學分；表三的論文佔12學分。

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 45 unidades de crédito, assim distribuídas: 24 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do quadro I; 9 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas do quadro II; 12 unidades de crédito na dissertação do quadro III.